

Solicitação de Proposta Comercial N° 004/2019

A **Fundação Assis Chateaubriand**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.657.848/0001-86, com sede no SIG/SUL Quadra 02, N° 340, Bloco 01, Térreo, Brasília/DF, torna pública a realização de solicitação de proposta comercial com a finalidade de contratar empresa para entrega dos produtos/serviços abaixo descritos. A modalidade de licitação utilizada será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto abaixo:

1. OBJETO:

Aquisição de máquinas fotográficas e cartões de memória para atender cursos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Sobradinho, Setor O, Estrutural, Samambaia, Riacho Fundo I, São Sebastião, Parque da Vaquejada.

Categoria	Descrição	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
Máquina fotográfica	Câmera digital compacta com a seguinte configuração mínima: resolução de 16 Megapixel, flash embutido, zoom óptico de 5x, zoom digital de 4x, monitor de LCD de no mínimo 2.5 polegadas, que filme em HD (mínimo de 1280x720 – 25fps), compatível com mídias de armazenamento (cartão de memória SD, SDHC e SDXC), conexão USB dedicada (adaptador fêmea) com áudio e vídeo tipo digital unificado, saída de vídeo NTSC/PAL com áudio e vídeo tipo digital unificado, com CD de instalação, manual de instruções, certificado de garantia, cabo CA, alça de punho, cartão de memória de no mínimo de 4GB, bateria de lítio e carregador.	12	1.592,68	19.112,16
cartão de memória	Cartão de memória 16 gb	300	42,20	12.660,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				31.772,16

2. PERÍODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro: Após a efetivação do contrato, a contratante fará a solicitação e a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para entrega integral dos produtos.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos poderão ser locados nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Sobradinho, Setor O, Estrutural, Samambaia, Riacho Fundo I, São Sebastião, Parque da Vaquejada e Sede no SIG. A princípio 8(oito) equipamentos ficarão locados no SIG, 01(um) equipamento em samambaia e 01(um) equipamento na Estrutural. Os 2 (dois) equipamentos com prazo de 8 meses ficarão locados na estrutural.

Parágrafo Terceiro: O contrato de locação para 10(dez) equipamentos terá duração de 12(doze) meses e o de 02(dois) equipamentos terá duração de 8 (oito) meses.

Parágrafo Quarto: Toda manutenção necessária para os equipamentos (máquinas e acessórios) ficará por conta da contratada.

Parágrafo Quinto: Em caso de defeito, os mesmos deverão ser reparados ou substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da efetiva comunicação do problema, sem qualquer ônus para a FAC.



3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

Apresentar anexado à proposta, os seguintes documentos:

- I. Cópia do Contrato Social consolidado;
- II. Prova de inscrição no CNPJ;
- III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços contratados, conforme prazos determinados neste edital e mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de documentação comprobatória de regularidade fiscal supracitada. O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias após a apresentação da documentação exigida, através de depósito bancário, boleto ou transferência eletrônica de valores a favor da contratada, ficando o pagamento condicionado à DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS, bem como à integral e perfeita entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS ora negociados.

Parágrafo único – Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência (modelo de proposta)

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta financeira deverá conter os valores unitários e o valor global, apresentado de forma numérica e por extenso. Deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, assinada por pessoa com poderes para tanto e com carimbo do CNPJ. A mesma deverá ser digitalizada e enviada por e-mail para contrato@facbrasil.org.br até às **18h** (dezoito horas) do dia **03/03/2019**. Caso o envio seja efetuado fora do prazo e sem atender as exigências, acarretará na automática desclassificação da empresa neste processo.

Parágrafo Único – É ônus da proponente a confirmação do recebimento integral da documentação exigida e, em caso de problemas no recebimento do *e-mail*, deverá providenciar o envio de toda a documentação pertinente por meio físico, mediante protocolo, no endereço da sede da Fundação, no mesmo prazo determinado no *caput*.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSO:

Será julgada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação, assim entendido o maior desconto concedido em relação ao valor de referência. As propostas que apresentarem, em qualquer item, em valor superior ao valor de referência, serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo Primeiro - As propostas deverão atender integralmente o exigido no presente Edital, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem as exigências neste previstas. Após a publicação do resultado final do processo de contratação, as participantes que eventualmente desejarem apresentar Recurso deverão fazê-lo por escrito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. As partes eventualmente interessadas serão intimadas para apresentar contrarrazões ao Recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em até 48(quarenta e oito) horas após o decurso do prazo para contrarrazões, será proferida decisão final da qual não caberá nenhum recurso administrativo.

Parágrafo Segundo - O Recurso será endereçado a Analista subscritora do presente Edital, deverá ser apresentado na mesma forma e condições das propostas consoante descrito na Cláusula 5 deste edital, e ser instruído com toda a documentação pertinente comprobatória do alegado, sendo vedada a apresentação posterior de documentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de recebimento de propostas com mesmo valor, o critério de desempate será o da data e hora de recebimento, sendo declarada vencedora a empresa que primeiro tiver encaminhado a proposta.

Parágrafo Quarto - Propostas apresentadas em desacordo com o exigido no edital que contenham vícios insanáveis serão consideradas DESCLASSIFICADAS.

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

8 -ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Caso algum dos licitantes deseje esclarecimentos acerca do edital, deverá fazê-lo por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes do julgamento das propostas. Caso o pedido de esclarecimentos seja julgado procedente e altere o conteúdo do edital, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado por 2 (dois) dias úteis. Esclarecimentos que não alterem o conteúdo do edital não afetam o prazo de apresentação das propostas.

Em caso de impugnação, a mesma deverá ser formulada, por escrito, em até 3 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas. O julgamento do recurso se dará até a data da proposta, cabendo ao julgador a decisão de manter o prazo de abertura, prorrogação ou cancelamento do edital.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Genesis Mendes

Analista

3214-1305





ANEXO I – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL
Câmera digital compacta com a seguinte configuração mínima: resolução de 16 Megapixel, flash embutido, zoom óptico de 5x, zoom digital de 4x, monitor de LCD de no mínimo 2.5 polegadas, que filme em HD (mínimo de 1280x720 – 25fps), compatível com mídias de armazenamento (cartão de memória SD, SDHC e SDXC), conexão USB dedicada (adaptador fêmea) com áudio e vídeo tipo digital unificado, saída de vídeo NTSC/PAL com áudio e vídeo tipo digital unificado, com CD de instalação, manual de instruções, certificado de garantia, cabo CA, alça de punho, cartão de memória de no mínimo de 4GB, bateria de lithium e carregador.	37	R\$ (valor por extenso)	R\$ (valor por extenso)
Cartão de memoria 16 gb	300	R\$ (valor por extenso)	R\$ (valor por extenso)
TOTAL ANUAL - 12 meses			R\$ (valor por extenso)

Endereço dos Centros Olímpicos e Paralímpicos:

Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia

QS 119 Área Especial 01, Centro Urbano. Samambaia Sul – DF - CEP: 72300-000

Centro Olímpico e Paralímpico de Riacho Fundo I

QS 16 Área Especial 'F'. Riacho Fundo I – DF - CEP: 71822-600

Centro Olímpico e Paralímpico de Ceilândia – Parque da Vaquejada

QNP 21 AE - St Habitacional Sol Nascente - Setor "P" Norte. Parque da Vaquejada – Ceilândia - CEP: 72242-000

Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião

Quadra 02, Complexo Vivencial Esportivo, Bairro São Bartolomeu - CEP: 71692-055

Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural

Scia Área Especial 02, Setor Norte. Estrutural-DF - CEP: 71.300-000

Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O

QNO 09 – conj 01 lote 01 - SETOR O - Ceilândia – DF – CEP: 72252-090

Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho

Quadra 02 Setor Esportivo 02 Área Especial - lote 01 a 05 SOBRADINHO - CEP: 73.010-750

Fundação Assis Chateaubriand

SIG – Quadra 2 – Lote 340 – Bloco 2 – Brasília – DF - CEP: 70.610-901